



DONA INÊS

ADMINISTRAÇÃO CADA VEZ MELHOR

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL

Av. Major Augusto Bezerra, 02 – centro. CEP: 58228-000

CNPJ Nº 08.782.146/0001-48

Fones: (83) 377 1058/ 377 1003; Fax: 377 1338; Site: www.pmdines.pb.gov.br

LEI nº 495, de 11 de junho de 2007.

Altera a redação do Artigo 19 da Lei Municipal nº 467/2006 e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE DONA INÊS, ESTADO DA PARAÍBA, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O **art. 19** da Lei Municipal nº 467/2006 (Estabelece as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2007), passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 19 – Criação de novos cargos ou função, reestruturação do Plano de Cargos e Salários, realização de concurso público de provas e de provas e títulos para provimento dos cargos que vierem a vagar no curso do exercício.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2007.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dona Inês/PB, 11 de junho de 2007.


Luiz José da Silva
PREFEITO